



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1576/2025-ANO IX

RIO NEGRO-MS, SEXTA-FEIRA

28 DE MARÇO DE 2025

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Henrique Mitsuo Vargas Ezoé  
Vice – Prefeito Municipal – Edson Muniz dos Santos  
Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis  
Secretária Municipal de Finanças – Evanilde Rodrigues Gonçalves Garcia  
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Eronias Candido de Rezende Neto  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Niceia Maria dos Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de oliveira Silva Gama  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Robisnei Barbosa de Oliveira  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Marcos Roberto Gonçalves

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice-presidente – Neuza Maria dos Santos  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2º Secretário – Wanderson Cruz do Nascimento  
Vereador – Carlos Eduardo N. Rezende Vilela  
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano  
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende  
Vereadora – Nair Oliveira Silva  
Vereador – Sebastião Matias Moitinho

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO N. 1108/2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**HENRIQUE MITSUO VARGAS EZOE**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fulcro na Lei Municipal nº 791, de 27 de novembro de 2018.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam nomeados para comporem a Junta de Conciliação da Saúde do Município de Rio Negro/MS, os seguintes membros:

#### REPRESENTANDO OS MÉDICOS

Titular – Dr. Altino Silva Ribeiro Neto  
Suplente – Dr. Amilton da Silva Pereira

#### REPRESENTANDO OS FARMACÊUTICOS

Titular – Cleiton Mariano dos Santos  
Suplente – Rodrigo Bento da Silva

#### REPRESENTANDO A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular – Élide Vilasboas Ferreira  
Suplente – Altamiris Dias da Silva

#### REPRESENTANDO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO-MS

Titular – Elaine Cristina Pereira de Novaes Sano  
Suplente – Mayara Flores Bonifácio Delalibera

Titular – Marcia Aparecida Nantes  
Suplente – Maria Celia Braga Paião

Titular – Rozeli Aparecida Soares Muniz  
Suplente – Sueli dos Santos

**Artigo 2º** - O exercício dos membros titulares e suplentes da Junta de Conciliação da Saúde de Rio Negro/MS, de que trata o artigo 1º deste Decreto, será de 12 (doze) meses, podendo ser reconduzidos por mais mandato de 12 (doze) meses.

**Artigo 3º** - Os membros titulares e suplentes da Junta de Conciliação da Saúde de Rio Negro/MS, objeto deste Decreto, não serão remunerados e seus serviços são considerados relevantes para o município.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 28 de março de 2025.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoé  
Prefeito Municipal

**BOLETIM DE LICITAÇÃO****RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO, EXTRATO DO TERMO E SUA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024****CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2023**

A Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, por meio do Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO** do termo e da publicação do extrato do aditivo nº 003 do Contrato Administrativo Nº 019/2024, publicado no Diário Oficial do Município, na Edição Nº 1575/2025 – ANO IX, de 27 de março de 2025, Página 01, conforme a seguir:

1. Altera por erro incidental na digitalização:

**Onde se lê:** uma vez que o prazo vence em 10/04/2025.

**Leia-se:** uma vez que o prazo vence em 11/04/2025.

Rio Negro-MS, 27 de março de 2025.

Fábio Silva Assunção  
Presidente da Comissão de Licitação

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025**

O Prefeito do Município de Rio Negro /MS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 026/2025, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de Ovos de Páscoa em atendimento as Secretarias de Educação e Assistência Social de Rio Negro – MS.

**EMPRESA VENCEDORA: 36.373.327 FRANCIELLE PEREIRA RONDON**

**CNPJ:** 36.373.327/0001-56

**VALOR TOTAL:** R\$ 32.708,50 (Trinta e dois mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

22 - 08.085-08.244.0032.2066-3.3.90.39.99.1500.007000

61 - 04.040-12.361.0005.2010-3.3.90.39.99.1500.100100

Rio Negro/MS, 28 de março de 2025.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoé  
Prefeito Municipal

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025**

O Prefeito do Município de Rio Negro/MS, no uso de suas atribuições, em conformidade com Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 025/2025, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de aplicativo (ferramenta de tecnologia da informação), que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão.

**EMPRESA:** GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ:** 41.886.613/0001-55

**VALOR TOTAL:** R\$ 12000,00 (doze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

33 - 03.030-04.122.0003.2141-3.3.90.39.99.1500.007000

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Rio Negro/MS, 28 de março de 2025.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoé  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal**  
**RIO NEGRO**  
Mato Grosso do Sul